

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES**



Lei de Criação nº 6.563, de 19-9-1978

Data da instalação: 9-3-1979

Data de implantação do PJe: 28-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 26-3-2025, p. 4-5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 26-9-2024

Às 9 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, situada na Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Ana Carolina Peretti Schlindwein**; o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Helder Fernandes Neves**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Daniela Tavares Lima; os servidores Cláudia Reis de Almeida Maciel; Cynthia Roberta Silva Brandão; Evandro Diniz Silveira; Lydianne Mendonça de Alexandria; Rayane Figueiredo da Silva e Verônica de Medeiros Generoso; os estagiários Bruna Emanuely da Costa Beli; Daniel do Nascimento Lopes; Michael Vinicius Soares Santos e Vitória Gabrielle do Prado. Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Josie Paula Gomes Resende e Tiago Santos Brito (Apoio). Ausente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. **Carla Cristina de Paula Gomes**, em fruição de licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 330 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 3-4-2025, apurando-se a média de 5,5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A vara recebeu, até o dia 3-4-2025, 14 cartas precatórias, sendo 6 executórias. Entre as recebidas em 2025, 4 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 614 processos na instância superior, sendo que 166 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 3-4-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 83 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 74 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 232 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 69 pendentes de cumprimento (53 dentro do prazo e 16 fora do prazo).

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 71 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se a existência de 4 processos sobrestados em virtude do reconhecimento de repercussão geral da controvérsia neles discutida (Tema 1.232).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2025 até 3-4-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	139
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	451
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	88

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão	17
---	----

suspensos/sobrestados.	
------------------------	--

Não se constataram processos sem audiência designada, aguardando 1ª sessão de audiência ou aguardando encerramento de instrução, há mais de 300 dias.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 844 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 811 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 30 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 3 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2025 até 3-4-2025.

No mesmo período no ano 2024, havia 1.069 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 631 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 11 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 427 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025 (em 2025, os dados foram apurados até o dia 3 de abril)

Decisões na fase execução:

Mês	Ano 2024	Ano 2025
Janeiro	25	30
Fevereiro	27	22
Março	20	29
Abril	37	4
Maio	33	
Junho	46	
Julho	36	
Agosto	36	
Setembro	151	
Outubro	46	
Novembro	45	
Dezembro	37	
TOTAL	539	85

Alvarás expedidos:

Mês	2024			2025	
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF
Janeiro	56	54	4	68	74
Fevereiro	120	115	3	141	133
Março	136	127	4	148	148
Abril	193	179	3	14	18
Maió	111	105			
Junho	146	126			
Julho	144	140	1		
Agosto	130	117			
Setembro	130	119	1		
Outubro	116	107	1		
Novembro	119	111			
Dezembro	97	90	1		
Totais	1.498	1.390	18	371	373

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 14-4-2025, existem 39 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	31
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	8
Tutelas Provisórias Pendentes	0
Total	39

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 22-4-2025, havia 9 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo**: 5 processos;
b) **inicial por videoconferência**: 4 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010222/25, 0010171/25, 0010195/25, 0010307/25, 0010310/25, 0010311/25, 0010315/25, 0010297/25 e 0010169/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010222/25, 0010171/25, 0010195/25, 0010297/25 e 0010169/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

0010163/25, 0010194/25, 0010183/25, 0011355/24, 0010157/25, 0010139/25, 0011422/24, 0010046/25, 0010235/25, 0011349/24, 0001491/10, 0002190/10, 0010796/20, 0010382/22, 0000738/11, 0000842/10, 0001100/11, 0000538/22, 0010789/24, 0010779/24, 0010867/24, 0010854/24, 0010860/24, 0011232/24, 0010878/24, 0010726/24, 0010005/24, 0010707/24, 0010510/24, 0010390/24, 0010673/24, 0010255/24, 0010452/24, 0011283/24, 0010419/24, 0011365/24, 0010832/22, 0010712/22, 0011049/24, 0011006/24, 0010407/23, 0010984/23, 0010590/24, 0011163/23, 0011117/23, 0010562/20, 0010131/19, 0011031/24, 0010982/18, 0010832/23, 0010533/24, 0010252/22, 0010802/23, 0010531/21, 0010273/18, 0010669/23, 0010154/24, 0010986/24, 0010318/23, 0010053/23, 0011449/24, 0010142/25, 0011233/24, 0010050/25, 0010177/25, 0010174/25, 0011067/24, 0011152/24, 0011454/24, 0011230/24, 0010086/25, 0010089/25, 0010100/25, 0010944/24, 0010749/24, 0010928/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010867/24, 0010854/24, 0010860/24, 0011232/24, 0010878/24, 0010086/25, 0010089/25, 0010100/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0011422/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e481319 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0011349/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 14893a7 (mais de 30 dias);

0010419/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6e72e2f (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010562/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8c64652 (mais de 20 dias);

0010313/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 95d2df9 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0011031/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 92b6d98 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010982/18: excesso de prazo no cumprimento do mandado – Id a460a79 (mais de 200 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d2ef323 (sem movimentação há mais de 60 dias);

0010832/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6f93300 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010533/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ed949b4 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010252/22: excesso de prazo no cumprimento do mandado – Id d13229b (sem movimentação há mais de 60 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5192186 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010802/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 538ddeb (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010531/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0b8cf86 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010273/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 71b72fc (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010669/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f3f2f6a (mais de 10 dias), excesso de prazo pela secretaria para conclusão dos autos à MM. Juíza para decisão – Id 25ce53e (mais de 10 dias);

0010053/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 8aff4a7 (mais de 10 dias), Id b27c8c0 (mais de 10 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010427-27.2023.5.03.0039	Aguardando prazo	Liquidação
0010867-57.2022.5.03.0039	Aguardando prazo	Liquidação

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010292-78.2024.5.03.0039	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010727-91.2020.5.03.0039	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0010853-39.2023.5.03.0039	Prazos Vencidos	Liquidação
0010876-87.2020.5.03.0039	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011390-98.2024.5.03.0039	Aguardando final do sobrestamento	Conhecimento

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a inexistência, na unidade judiciária, de débitos não efetivamente pagos em processos arquivados ou a existência de saldo em contas de processos ainda ativos.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	54,898	61,426	66,362
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	198,31	212,056	200,216

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	20	51	44 (25/06/2025)
Procedimento ordinário	22	26	30 (03/06/2025)
Instrução	130	124	79 (13/08/2025)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 3-4, com 60 de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	9	0,15
Julgados procedentes em parte	161	2,683
Julgados improcedentes	43	0,717
Extintos com resolução de mérito	3	0,05
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	216	3,6
Extintos sem resolução de mérito	13	0,217
Arquivamento	31	0,517
Desistência	19	0,317
Outras decisões sem resolução de mérito	5	0,083
Total sem resolução de mérito	68	1,133
Decisões de conhecimento	284	4,733
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	114	1,9
Conciliações	107	1,783
Decisões de incidentes na liquidação/execução	38	0,633
Total	563	9,383

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	47	0,199
Julgados procedentes em parte	529	2,242
Julgados improcedentes	127	0,538
Extintos com resolução de mérito	4	0,017

Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	707	2,996
Extintos sem resolução de mérito	97	0,411
Arquivamento	54	0,229
Desistência	57	0,242
Outras decisões sem exame de mérito	16	0,068
Total sem resolução de mérito	224	0,949
Decisões de conhecimento	931	3,945
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	376	1,593
Conciliações	386	1,636
Decisões de incidentes na liquidação/execução	133	0,564
Total	1.826	7,737

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira - as matutinas ocorrem a partir das 08h30min; as vespertinas, a partir de 13h30min ou de 14h30min. Pauta dupla, ordinariamente, às terças, quartas e quintas-feiras. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a unidade faz uso do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada titular que comparece, nesta unidade organizacional, de segunda a quinta-feira. Por seu turno, declara a magistrada auxiliar que comparece de segunda a sexta-feira.

Audiências realizadas em março de 2025, com 18 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	8	0,444
Conciliação em execução	15	0,833
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	7	0,389
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	84	4,667
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	71	3,944
Una/Una (rito sumaríssimo)	50	2,778
Total	228	12,667

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados, em 2025, até o dia 3 de abril)

Audiências realizadas:

	Ano 2024	Ano 2025
Janeiro	94	123
Fevereiro	231	275
Março	164	228
Abril	205	51
Maio	190	
Junho	250	
Julho	259	
Agosto	171	
Setembro	201	
Outubro	247	
Novembro	245	
Dezembro	216	
TOTAL	2.473	677

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Janeiro	10	22	1	1	3	3
Fevereiro	38	42	1	4	3	10
Março	19	40	2	4	7	7
Abril	38	5	6		9	1
Maio	32		4		12	
Junho	47		5		13	
Julho	49		5		11	
Agosto	32		2		13	
Setembro	32		2		8	
Outubro	41		9		3	
Novembro	46		3		6	
Dezembro	36		4		6	
TOTAL	420	109	44	9	94	21

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	Ano 2024	Ano 2025
Janeiro	53	119
Fevereiro	51	125
Março	152	133
Abril	132	14
Maio	90	
Junho	123	
Julho	164	
Agosto	121	
Setembro	124	
Outubro	108	
Novembro	107	
Dezembro	92	
TOTAL	1.317	391

Despachos:

	Ano 2024	Ano 2025
Janeiro	821	792
Fevereiro	971	1.001
Março	1.131	928
Abril	1.723	163
Maio	1.281	
Junho	1.445	

Julho	1.250	
Agosto	1.685	
Setembro	1.715	
Outubro	1.770	
Novembro	1.347	
Dezembro	1.004	
TOTAL	16.143	2.884

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade

Movimentação Anual de Processos			
	2023	2024	2025 (até 3-4)
Processos recebidos	1.116	1.384	330
Média por dia útil		5,864	5,5
Processos remanescentes do ano anterior	528	739	695
Sentenças anuladas	5	9	4
Total de processos para solução	1.649	2.132	1.029
Processos solucionados	884	1.317	391
Processos conciliados	336	386	107
Produtividade	53,608%	61,773%	37,998%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 24%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 15,2%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de

dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 3-4-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	5	3,00
2023	45	2,00
2024	366	1,00
2025 – ano de referência	262	
TOTAL	678	0,69

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	832

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	392

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	591

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	88

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	386	235,513

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	99	159,727

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	48	3.152,292
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	107
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	391

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	391
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	334

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	29
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	47

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	832
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	354

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	591
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	65

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	354
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	65
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	8

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	832
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	591
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	8

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		Sete Lagoas - 01a Vara				
Indicadores / Período de referência		Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023	1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024	3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024	4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,20	0,79	0,49	0,29	0,17
	I02 - Pendentes	2.070	2.220	2.302	2.159	2.083

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	50,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	211,70	199,84	214,58	215,99	221,56
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	708,77	624,59	569,99	722,50	759,56
	I06 - Taxa de conciliação (%)	41,74	41,63	42,70	36,37	35,29
	I07 - Taxa de solução (%)	78,86	79,70	77,06	86,13	94,54
	I12 - Taxa de extinção (%)	59,93	58,70	68,98	92,14	93,99
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	45,85	49,72	49,19	43,93	40,66
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	60,76	60,58	62,04	58,37	54,13
	I10 - Produtividade por servidor	178,90	224,13	181,60	226,56	287,75
	I11 - Pendentes por servidor	207,00	277,50	230,20	239,89	260,38
Meso	Acervo	0,68	0,46	0,44	0,45	0,44
	Celeridade	0,56	0,56	0,63	0,72	0,82
	Produtividade	0,71	0,71	0,73	0,63	0,56
	Congestionamento processual	0,81	0,88	0,89	0,86	0,78
	Força de trabalho	0,63	0,68	0,70	0,64	0,55

Macro	IGEST	0,6786	0,6602	0,6784	0,6619	0,6295
Posição IGEST		150	149	151	148	147
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$3.276.629,9	R\$414.018,1	R\$23.055.908,49

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não se encontra em vigor qualquer portaria.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correção, constatou-se que a unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correção, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 15 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 18 excessos de prazo em 2024.

Pje

Escaneio de petições não apreciadas - 649 (mais antiga: 3-1-25);

Prazo vencido 330 - (desde 3-12-2024);

Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNmNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9)

[r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNmNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNmNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9)

Meta 1: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

A unidade atingiu Índice de Processos Julgados (IPJ) de 100,78%, ou seja, índice superior a 100%. Além disso, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 35,09% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022”.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =
(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x
(1000/9,3)

E

(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x
(1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,61%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,11%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

A unidade atingiu IC de 35,13%. Dessa forma, além de não ter atendido à meta estabelecida para 2024 (49,72%), atingiu percentual inferior àquele estabelecido para a cláusula de barreira (38%).

Conclui-se, pois, que a meta não foi cumprida.

Meta 5: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023”. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:

● Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40%

● Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

A unidade atingiu índice de cumprimento de 124,22% e, além disso, obteve TCLC de 35,09% e TCLE de 35,39%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se seja observada a publicação da portaria referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja (m):

- 1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);
- 7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correção realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

Recomenda-se, ainda, à secretária e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda seja (m):

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado, pela Secretaria, o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

- 3) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 4) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 5) fiscalizados, pela MM. Juíza Titular, os procedimentos da unidade quanto às petições não apreciadas e aos prazos vencidos constantes do Sistema PJe;
- 6) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 7) a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico realizada, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;
- 8) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022, no mínimo, 38% de conciliação e da **Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;
- 9) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

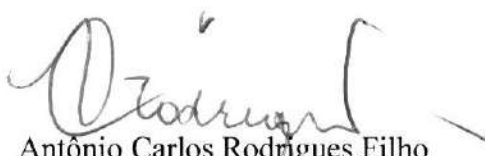
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo.

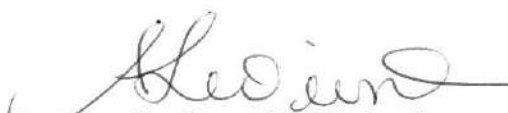
A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 48, divulgação no DJe 26-3-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Auxiliar, pelo MM. Juiz Substituto e pela Secretária da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Paulo Vinícius de Faria Pereira.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Ana Carolina Peretti Schlindwein
Juíza do Trabalho Auxiliar


Helder Fernandes Neves
Juiz do Trabalho Substituto


Daniela Tavares Lima
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria